

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Camalaú

Lei nº 51

Pede autorização para efetuar pagamento de débitos do exercício de 1964 e de outras providências.

À Câmara Municipal de Camalaú:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Camalaú-Ob., autorizado a efetuar o pagamento das dívidas contraídas pela Prefeitura no 2º semestre do exercício de 1964, não podendo por cada mínimo de dotações próprias, serem creditadas em outro lugar.

Art. 2º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Camalaú-Ob., o Crédito Especial de R\$ 272.600,00 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais), para atender as despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João G. Chaves

83

Registre-se, publicize-se e execute-se.

Ata de Sessão do Conselho Municipal  
de Curitiba, 14 de maio de 1965.

João Galvão Barre  
Leiteiro

Aluísio Tibério Lucas  
1º Surtório